



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 3 DE JANEIRO DE 2018

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**.-----

Participou a senhora vereadora **Vera Neves Albuquerque e Castro Coelho Simões**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião por se encontrar ausente da área do município. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à: -----

### = AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– José Luis Raimundo Quintans - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Ora bom dia, bom dia senhor presidente e vereadores, bom ano para todos, boa saúde é aquilo que eu desejo. Lamento muito vir aqui novamente a esta sessão, não queria vir cá mais vez nenhuma, mas se calhar tenho que cá vir mais vezes porque desde há quase três anos a esta parte o senhor engenheiro Batalha andou-me a enganar durante um ano, ao fim de um ano disse para eu meter um projeto à câmara que era aprovado, meti o projeto à câmara, tenho andado aqui de Pôncio para Pilatos, neste momento várias reuniões que tive com o senhor vice-presidente e com o senhor presidente também, a fazer requerimentos, ao fim e ao cabo isto está ainda pior do que o que estava no início, ou seja, o requerimento deu entrada na câmara em agosto, em setembro, em princípio de setembro, eu fiz outra exposição, o senhor vice-presidente, portanto eu encontrei-o próximo da saída e prometeu-me que isto derivado à sessão de câmara ter rejeitado a minha pretensão, para eu falar com a senhora engenheira Jaquelina. Tentei falar com a*

engenheira Jaquelina, ela estava de férias, impossível falar com ela. Depois meteu-se as eleições, impossível todos, portanto nunca cheguei a falar com a engenheira, conforme o senhor vice-presidente me tinha sugerido. Entretanto houve várias peripécias, nunca foi nomeado em nenhum ofício desta câmara em que a câmara construiu no meu terreno uma estação elevatória ilegal, que é aquilo que lá está dentro do meu terreno, entretanto fiz as démarches todas, o senhor engenheiro, perdão arquiteto Hugo, a dado passo do último ofício que recebi diz assim, assinado por ele e com conhecimento da câmara: - "Sobre a matéria apreciada pelas Infraestruturas de Portugal, a pretensão não condiciona a exploração ferroviária, uma vez que a edificação é anterior a dois mil e três, no entanto a parcela é confinante com o DPF - Domínio Público Ferroviário" Ou seja, ele diz que as Infraestruturas de Portugal não autorizam, o que é mentira e falso, o que está cá junto ao processo, porque eu juntei tudo, já paguei, já fizeram o levantamento, tudo por causa de uma inundação, diz assim as Infraestruturas de Portugal: - "Após análise aos elementos que remeteu, relatório a pedido de parecer sobre edificação existente no local, no local melhor identificado em assunto, verifica-se que a edificação localizada é anterior a dois mil e três pelo que não condiciona a expansão ferroviária, pelo que não se afiguram inconvenientes à pretensão apresentada." Ou seja, à legalização, o que o senhor arquiteto Hugo diz que é mentira, portanto diz que as Infraestruturas não dizem isso, eu tenho cá os elementos todos. Entretanto já após a tomada de posse do atual elenco camarário tive o prazer de conhecer a senhora vereadora Ana Pífaro que logo me recebeu, a mim e ao arquiteto, aliás, não tenho razão nenhuma de queixa da vossa parte, a única coisa que me apraz registar é isso, mas na volta é que ando há três anos numa luta em que continuam a dizer que o parecer da CCDR não dá, mas dá. Se eu tivesse um armazém com duzentos e vinte e cinco metros quadrados era aprovado pela CCDR, como não tenho a CCDR não aprova, que é a única coisa que eu insisto, tenho os pareceres de todas as entidades, todas. Entretanto também foi sugerido pelo senhor vice-presidente na altura, quando fiz o primeiro requerimento, para solicitar, aquando da revisão do PDM, ser isto inserido, se calhar foi um erro ter feito isso, se eu não tivesse feito isso as coisas já tinham sido resolvidas. Em conversa com a senhora vereadora que foi conforme, aliás acho que é vice-presidente, fui recebido logo de imediato, recebeu, tentou resolver a situação, sim senhor, foi ter exatamente com quem não sei, com as técnicas certamente e que obtive resposta, só que entretanto a resposta que eu obtive foi realmente por um ofício que vocês me mandaram, não vou estar aqui a ler. Portanto é assim, aquilo que eu pretendo é só isto, se porventura a câmara tem poderes para



*resolver a situação, só não o faz se não quiser, digo eu, se calhar não estou a interpretar bem as coisas, no entanto andei estes anos todos a ser enganado, pelos SMAS, pelo senhor engenheiro Batalha e só ao fim de quase um ano e tal é que me disse para vir o processo à câmara, entretanto eu levei com várias coisas que não vou aqui citar, mas que apresentarei em local próprio, porque há qualquer coisa aqui obscura. Da minha parte é aquilo que eu vejo, pelos técnicos e pelo anterior proprietário do terreno, eu estou a pagar a fatura por ser a pessoa que é, mas se for assim eu resolvo de outra forma, agora aquilo que eu pretendia era que esta câmara agisse, não sei, se estiver errado que me corrija, tem poderes para resolver a situação. Eu já não posso mais acarretar os prejuízos que tenho acarretado. Fiz? Questionei o senhor vice-presidente de então se podia limpar o terreno, limpei o terreno que ele estava um nojo, limpei os terrenos e isso tudo, fizeram, andaram lá a fazer obras na estrada, invadiram o meu terreno, não puseram uma linha, puseram uma ligação para águas para dentro do meu terreno, entretanto o senhor engenheiro Batalha foi ver a ligação e outros engenheiros da empresa que andava lá a fazer aquilo, ninguém me passou cartão nenhum. Agora pergunto: onde é que está a justiça nisto? Não há. Aquilo que eu vos peço é que realmente vejam este caso porque agora já não vou fazer mais pedidos nenhuns, aquilo que está ali está escrito, está escrito, no entanto gostaria que frisasse que o senhor arquiteto Hugo, como é que ele, diz isto no ofício que é mentira e tenho cá a documentação toda. A única coisa que não está aprovada é realmente da CCDR, de resto está tudo aprovado, aliás tenho cá a documentação toda, toda, toda, tudo com pareceres favoráveis. Eu agora pergunto, estou a pagar IMI, roubaram-me o terreno, com as Infraestruturas de Portugal já estou a resolver a situação com os três mil e tal metros quadrados que me tiraram, mas aí já está a ser resolvido. Com a câmara são setecentos e quarenta e dois metros quadrados que na altura foram feitos acordos, aquilo foi construído, não sei quem construiu, não sei de nada, nem me interessa, foi construído com acordo de cavalheiros, não foi cumprido, a culpa não é minha, agora realmente essa pagar a fatura pelo ex-proprietário daquilo como eu já faço já há uns anos a esta parte, de modo que agora gostaria que a câmara se pronunciasse sobre isto e que pelo menos me tentasse ajudar, não é? Já não suporto mais este prejuízo, é só isto que eu tinha para dizer senhor presidente." -----*

**O senhor presidente disse que tomou devida nota da situação exposta pelo munícipe. Afirmou depois que o processo vai ser analisado e que depois será dada uma resposta.**-----

– José Luis Raimundo Quintans - O munícipe interveio novamente dizendo: "Já agora

*uma pergunta se faz favor: como é que eu posso solicitar à câmara as agendas das reuniões, neste caso aquilo que dizemos aqui. Eu estou realmente muito nervoso, eu ontem vim do Porto para cá e não estou muito bem. A ata, eu posso solicitar a câmara as atas das reuniões, ou não?" -----*

**O senhor presidente respondeu afirmativamente e informou que o município também pode consultar as atas das reuniões da câmara municipal no site do Município de Albufeira. -----**

*– José Luis Raimundo Quintans - O município interveio novamente dizendo: "Ok, muito obrigado, era só isso que eu queria saber. Agradeço imenso a vossa atenção, um bom ano para todos mais uma vez, saúde, o resto vem por acréscimo e se puderem ser breves, agradeço, porque realmente assim não pode ser, desculpem lá a maçada, está bem? Então bom dia a todos." -----*

**O senhor presidente agradeceu a intervenção do município e deu por encerrado o período do público. -----**

### **= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador Victor Ferraz desejou a todos os presentes um bom ano de dois mil e dezoito e felicitou os serviços do município pela organização da festa de passagem de ano, uma vez que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista consideram que foi muito bem conseguida. Afirmou depois que lhe chegou a informação de que os concursos para a limpeza das escolas e para a contratação de cozinheiras estão atrasados, pelo que perguntou qual a razão destes atrasos. Perguntou depois se os trabalhadores da autarquia iam ter vinte e cinco dias de férias no corrente ano.-----

O senhor presidente disse desconhecer as razões pelas quais os concursos estão atrasados, mas que essa informação será recolhida e transmitida ao senhor vereador.---

O senhor vereador Victor Ferraz defendeu que os concursos das limpezas, pelo seu baixo valor, poderiam ter sido facilmente realizados pelos agrupamentos escolares ou pelas juntas de freguesia, ao abrigo de uma eventual delegação de competências, evitando-se desta forma a descontinuidade na prestação deste serviço. Perguntou seguidamente se este tipo de serviço vai continuar ou não. -----

O senhor presidente disse que iria averiguar a situação. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

### **A - GENERALIDADES**

### **= ACTA DA REUNIÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017 =**

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia



dezanove de dezembro de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

**Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Ana Pífarro e Vera Simões, e os senhores vereadores Victor Ferraz e Rogério Neto.**-----

**Não participaram na votação o senhor presidente e a senhora vereadora Sara Serra pelo facto de não terem participado na reunião em causa.**-----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

**Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:**-----

♦ **Da Portaria n.º 382/2017, de vinte de dezembro, que cria o Programa Formar+, com o objetivo de promover e apoiar as atividades formativas junto da população jovem, das entidades e dos profissionais com intervenção na área da juventude;**-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 156/2017, de vinte e oito de dezembro, que fixa o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2018;**-----

♦ **Da Portaria n.º 385-A/2017, de vinte e oito de dezembro, que define as taxas aplicáveis à concessão de zonas de pesca lúdica, ao exclusivo de pesca para realização de provas de pesca desportiva, ao licenciamento do exercício da pesca e a aquicultura e à detenção de espécies aquícolas em cativeiro com fins não comerciais;**-----

♦ **Da Lei n.º 112/2017, de vinte e nove de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários;**-----

♦ **Da Lei n.º 114/2017, de vinte e nove de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2018.**-----

### **= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----



### **= INFORMAÇÕES =**

O senhor vereador Rogério Neto informou que vai estar de férias de sete a quinze do corrente mês.-----

O senhor presidente agradeceu as palavras do senhor vereador Victor Ferraz relativas à forma como decorreu a festa da passagem de ano. Disse depois que foi com alegria que verificou como tudo decorreu bem, desde a segurança ao plano de coordenação e prevenção do município, passando pela prestação da Cruz Vermelha, do Serviço de Proteção Civil e dos Bombeiros. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que a promoção e divulgação do evento também foram muito bem conseguidas. -----

O senhor presidente disse que o evento Paderne Medieval também correu muito bem, tendo registado um número muito elevado de espetadores. Disse depois que a empresa responsável pela animação do evento aumentou este ano o número de atividades e que foi com muito prazer que representou o papel de Rei Dom Dinis, monarca com o cognome de "O Lavrador", o que também tem muito em comum com a sua pessoa, uma vez que ainda hoje se dedica à agricultura quando tem disponibilidade.-----

### **= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e dois de dezembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Portimão, no dia seis de janeiro corrente, para participação no Campeonato Regional de Sub-16 Femininos.----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a jovens do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período



de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala.-----

**= APOIOS - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO  
DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e dois de dezembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de vinte mil euros, ao Imortal Desportivo Clube, destinada à aquisição de uma carrinha de transporte de passageiros, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na reunião da câmara municipal do dia dezanove de dezembro último, relativamente ao apoio então prestado ao Futebol Clube de Ferreiras, teve a oportunidade de interpelar o senhor vice-presidente sobre a celeridade com que têm sido aprovados alguns apoios a clubes. Afirmou depois que no caso do Futebol Clube de Ferreiras a câmara municipal deliberou, quinze dias depois do pedido do clube, atribuir um apoio de dez mil euros para o seu gabinete médico e que agora, com ainda maior celeridade, vai atribuir vinte mil euros ao Imortal Desportivo Clube para aquisição de uma carrinha. Defendeu depois a existência de casos mais urgentes no concelho que necessitam do apoio da câmara municipal, não se sentido confortável em votar favoravelmente a atribuição deste valor sabendo que existem, por exemplo, escolas a necessitar urgentemente do apoio da câmara municipal, o que até poderá dar a ideia de que é mais importante apoiar os clubes que as escolas do concelho. Afirmou depois que os vereadores do Partido Socialista acham que se está a passar uma ideia errada, dando a entender que existe uma via rápida para aprovar apoios a clubes,

enquanto outras instituições não têm tanta facilidade, o que nunca poderá merecer o seu apoio, uma vez que existem outras instituições que são prioritárias neste aspeto, até pelas condicionantes que têm neste momento. -----

O senhor presidente explicou que o executivo anterior deliberou apoiar todos os clubes e instituições do concelho que necessitassem de transportar utentes e atletas, através de uma comparticipação de vinte mil euros para compra de carrinhas, sendo que o Imortal Desportivo Clube apenas recentemente formalizou este pedido de apoio, pelo que este assunto só agora está a ser apreciado pela câmara municipal, até por respeito ao princípio da igualdade, uma vez que outras instituições já o fizeram e foram tratadas exatamente de igual forma. Disse depois que não se pode esquecer o grande trabalho que os clubes fazem em prol da juventude do concelho, sem qualquer tipo de desprimor para as escolas que também merecem o maior respeito da câmara municipal. Afirmou depois que todos os clubes e instituições foram tratados de igual forma, nem sequer colocando a questão do estabelecimento de prioridades, uma vez que não existe qualquer instituição ou clube que tenha sido preterido em situação idêntica. Disse ainda que a câmara municipal tem tido um cuidado imenso relativamente às escolas e que o que por vezes acontece é que os processos de contratação implicam uma grande morosidade, como aliás o senhor vereador Victor Ferraz bem sabe por inerência das funções que exerce. Defendeu depois que o assunto agora em análise revela bem o respeito que existe pelo princípio da igualdade relativamente a instituições que zelam pelo bem-estar dos jovens do concelho, no sentido de lhes dar melhores condições. Disse seguidamente que Albufeira continua felizmente a ser um concelho jovem com bastantes nascimentos, o que até contraria a realidade do restante país, pelo que a câmara municipal deve dar o máximo de apoio que possa a essa juventude, sendo exclusivamente com este pensamento que a autarquia tem dado este apoio a todos os clubes e instituições que têm necessidade deste tipo de transportes. Afirmou também que lhe custa a autarquia recusar por vezes a concessão de transportes, quer por falta de carrinhas, quer porque os seus motoristas atingirem o limite legalmente fixado, sendo esta também uma forma de colmatar eventuais falhas que o município possa ter em matéria de transportes. Terminou defendendo que não quer que os jovens do concelho se vejam privados de transporte no âmbito das suas atividades desportivas, que os forma como mulheres e homens adultos, por impossibilidade dos serviços do município. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não afirmou que a câmara municipal





fizesse discriminação entre clubes e que a sua intervenção se ficou a dever ao facto de existirem escolas com necessidades que têm que serem colmatadas de forma urgente. Defendeu depois que para não existir tanta morosidade nos procedimentos concursais, a câmara municipal poderia delegar competências nesta matéria, uma vez que as escolas estão preparadas para fazer alguns dos concursos necessários, tendo aliás lançado vários procedimentos no final do ano transato, o que poderia minimizar este problema da autarquia. Afirmou seguidamente que desconhecia que o assunto agora em análise se enquadrava nos apoios anteriormente concedidos porque este facto não se encontrava referido na documentação de suporte, pelo que pensou que se trataria de uma apoio extra, mas que, tendo em conta a explicação prestada pelo senhor presidente, os vereadores do Partido Socialista nada têm a opor ao mesmo. -----

O senhor presidente afirmou que a câmara municipal está disponível para delegar competências na área da contratação de serviços nas escolas, mas que na área da contratação de pessoal esta delegação poderá não ser possível, situação que terá que ser melhor analisada do ponto de vista jurídico. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o Município de Loulé já delegou nas escolas a contratação de determinado tipo de pessoal. -----

O senhor presidente reiterou que a delegação para contratação de serviços poderá ser possível, mas que a delegação na área da contratação de pessoal pode não ser viável. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a contratação de pessoal poderá não ser feita pelas escolas, mas que a contratação de serviços, tais como limpeza ou assistência técnica, poderá ser feita pelas escolas, o que agilizaria muito os processos e retiraria alguma pressão aos serviços do município. Terminou dizendo que poderia enviar ao senhor presidente uma cópia de um contrato de delegação de competências celebrado nesta área no Concelho de Loulé. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

**= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e dois de dezembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u),

do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de mil e quinhentos euros, para apoio à logística necessária à realização da Ceia de Natal no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - FUNDOS DE MANEIO**

**- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Estabelecem os artigos 19.º e 20.º do Sistema de Controlo Interno, aprovado na reunião de câmara de 20-06-2017, que compete ao Órgão Executivo aprovar, anualmente, sob proposta do seu presidente, a constituição de fundos de maneiio destinados a pequenas despesas, urgentes e inadiáveis.* -----

*Neste contexto verifica-se também, por força do conjugado do estipulado no n.º 1 e na alínea a) do n.º 3, ambos do art.º 14.º, da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que aprova a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, que cabe ao Município de Albufeira a responsabilidade de assegurar apoio financeiro à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Albufeira, mediante a atribuição de um fundo de maneiio, o qual corresponde a € 153,15 mensais (de acordo com o n.º 6, do art.º 14.º do mesmo diploma, bem como das "Normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada CPCJ").* -----

*Adicionalmente, importa referir, decorrente da introdução do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP -, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, a ter implementação efetiva em 2018, que o fundo de maneiio passar-se-á a designar por "fundo fixo".* -----

*A presente proposta foi elaborada tendo em conta o classificador económico das receitas e despesas das autarquias locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, o qual se mantém em vigor.* -----

*Assim, proponho, em cumprimento dos referidos normativos legais, que a Câmara Municipal delibere formalizar a constituição dos fundos de maneiio, discriminados em anexo, nos termos do anexo A do dito Sistema de Controlo Interno, sendo os montantes indicados atribuídos mensalmente, os quais ficarão sob a responsabilidade dos trabalhadores a seguir indicados:* -----



<i>Trabalhador Responsável</i>	<i>Montante mensal</i>
<i>Coordenadora Técnica do SAPV</i>	€ 450,00
<i>Diretora do DGF</i>	€ 210,00
<i>Diretor do DPGU</i>	€ 310,00
<i>Diretor do DISU</i>	€ 655,00
<i>Diretora do DDESC</i>	€ 300,00
<i>Chefe da DDESC/DEAS</i>	€ 1.000,00
<i>Presidente da CPCJ de Albufeira</i>	153,15
	€ 3.078,15

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA  
- DEFINIÇÃO ANUAL DE CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DE CANDIDATURAS  
PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

- *Foi publicado a 06 de Outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de acolhimento Empresarial de Albufeira. -----*
- *Estão reunidas as condições que permitem a abertura do Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, pelo que se deverá iniciar um procedimento para atribuição de espaços. -----*
- *O Processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas e dos preços a praticar. -----*
- *O artigo 10.º do Regulamento do CAE prevê que anualmente a Câmara Municipal de Albufeira deve definir os critérios de ordenação de candidaturas, bem como a ponderação dos mesmos, tendo em conta razões de interesse público, nomeadamente a conjuntura económica, a empregabilidade e a sustentabilidade dos projectos. -----*

Proponho que:-----

*Nos termos do artigo 10.º do Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, para 2018, os seguintes critérios de ordenação de candidaturas, e respectiva ponderação: -----*

- *20% - Ramo de actividade da candidata -----*
- *15% - Carácter criativo e inovador do projecto -----*
- *15% - Perfil dos candidatos e contributo dos mesmos para o respectivo Projeto -----*

- 15% - Número de postos de trabalho gerados-----
- 15% - Viabilidade económica/plano de negócios -----
- 20% - Sede Social" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CAE - CENTRO DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ALBUFEIRA  
- DEFINIÇÃO ANUAL DE VALORES A APLICAR PELA UTILIZAÇÃO DOS  
ESPAÇOS DE TRABALHO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- Foi publicado a 06 de Outubro de 2016 o Aviso n.º 12196/2016, relativo ao Regulamento do CAE - Centro de acolhimento Empresarial de Albufeira. -----
- Estão reunidas as condições que permitem a abertura do Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, pelo que se deverá iniciar um procedimento para atribuição de espaços. -----
- O Processo para atribuição de espaços e posterior ocupação por parte das incubadas depende da fixação anual de critérios de ordenação de candidaturas e dos preços a praticar. -----
- O artigo 21.º do Regulamento do CAE refere que os preços devidos pela utilização dos espaços serão indexados à área ocupada e à tipologia dos espaço, devendo ser fixados anualmente por Deliberação de Câmara. -----

Proponho que:-----

Nos termos do artigo 21.º do Regulamento do CAE - Centro de Acolhimento Empresarial de Albufeira, a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar, para 2018, os seguintes preços mensais, devidos pela utilização dos diferentes espaços:-----

- 7,5€/m<sup>2</sup> para os espaços de 16,30m<sup>2</sup>, 12,50m<sup>2</sup>, 12,70m<sup>2</sup> e 12,80m<sup>2</sup>.-----
- 25€ pela utilização de cada um dos 24 postos de trabalho individual que compõem a sala de trabalho comum, com área de 60,60m<sup>2</sup>." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA  
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em dezanove de dezembro último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido na informação dos



serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovar a abertura do procedimento e solicitar, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, e proceder à designação dos elementos componentes do júri. -----

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"De acordo com o assunto em epígrafe, e ao abrigo Decreto Regulamentar n.º 31/83 de 18 de Abril, em conjunto com o Decreto-Lei n.º 517/80, de 31 de Outubro, considerando as alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 101/07, de 2 de Abril, existem obrigatoriamente determinados edifícios que carecem de técnicos responsáveis pela exploração dos mesmos. -----*

*Assim há necessidade de efectuar um procedimento para a presente aquisição de serviços, uma vez que o contrato em vigor termina em 15-03-2018. -----*

*Ao abrigo da alínea a), n.º 1, art.º 16.º, e alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º, do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro sugere-se a abertura do procedimento de ajuste directo, sendo o valor base previsto para este procedimento é de 74.950€ + IVA, sendo a prestação de serviços pelo período de 3 anos. -----*

*A presente contratação terá início previsto para 16 de Março de 2018, pelo que os valores serão repartidos da seguinte maneira: -----*

- 2018 - 18.742,50€ + IVA -----
- 2019 - 24.980€ + IVA -----
- 2020 - 24.980€ + IVA -----
- 2021 - 6.247,50€ + IVA -----

*Sugere-se que para o presente procedimento de ajuste directo seja feito o convite a 5 empresas da especialidade e com experiencia na actividade a contratar, sugerindo-se as seguintes: -----*

- ALGARILUMINA; -----
- CISEC, S.A -----
- JOÃO JACINTO TOMÉ, S.A -----
- ALGARPOWER, LDA; -----
- HUMBERTO PIMENTEL ESTEVES & FILHOS, LDA -----

*Sugere-se ainda a constituição do seguinte júri para o procedimento: -----*

- Eng.º Bruno Silva - Presidente de Júri -----
- Eng.º Filipe Alcobia - Efetivo - Substituindo o presidente na suas faltas e ausências; --



- Carina Trocado - Assistente Técnica - Efectiva-----

- Eng.º Natércio Matinhos - Suplente-----

- Eng.ª Mónica Silva - Suplente"-----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= HABITAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS DOS FOGOS  
MUNICIPAIS PARA O ANO 2018 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

*"Visando a atualização dos valores das rendas dos fogos municipais, para o ano de 2018, levo ao conhecimento que, nos termos do Aviso n.º 11053/2017, 2.ª Série, N.º 185, de 25 de setembro, o coeficiente da atualização do valor das rendas dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada, para o ano civil de 2018 é de 1,0112, isto é, de 1,12%."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar das seguintes duas informações:-----

A primeira, subscrita pelo senhor consultor jurídico, do seguinte teor:-----

*"A possibilidade de actualização ordinária, anual, do valor da renda constitui, em regra, uma faculdade do senhorio, sujeita às limitações da lei. Esta circunstância decorrerá, também, parece-nos, do princípio da autonomia financeira consagrado, na lei ordinária, no art.º 6.º, n.º 1, e n.º 2, alínea b), do regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais («RFAL»), aprovado pela Lei 73/2013, com suas posteriores alterações. O que distingue a Administração Pública dos demais locadores, neste âmbito, é a especial vinculação da mesma aos deveres de prossecução do interesse público, desdobrado este, e entre outros, nos princípios da estabilidade orçamental, da autonomia financeira (que integra a gestão plurianual das receitas e encargos dos municípios, a título de exemplo), da equidade intergeracional, e da transparência, previstos e definidos nos artigos 3.º e seguintes do RFAL. Ou seja, a liberdade de gestão do património municipal - enquanto património da colectividade, e não dos órgãos - tem como necessária contrapartida a exigência de especial fundamentação dos actos de gestão em que se materialize, e que se conterà, obrigatoriamente, em razões de salvaguarda do interesse público comum, extensivo, por maioria de razão, aos munícipes e contribuintes não directamente afectados por cada uma dessas opções concretas - o que vale por dizer, a decisão de não actualizar a renda terá que ter*



*sempre por substrato motivação que a justifique quer quanto às possibilidades de pagamento dos arrendatários quer quanto à não arrecadação de receita, no valor correspondente, por parte da comunidade municipal. -----*

*Em conclusão, e s.e.o., somos de parece que não existe obrigação legal directa de se proceder à actualização ordinária do valor das rendas, mas que tal decisão terá forçosamente, por imperativo legal, de ser suficientemente fundamentada na perspectiva do interesse público que visa prosseguir." -----*

A segunda, subscrita pela senhora diretora do departamento de Gestão e Finanças, do seguinte teor: -----

*"O aumento previsível de receita a arrecadar com a aplicação do coeficiente de atualização (1,0112), utilizando para efeitos de cálculo os valores cobrados no corrente ano, no período compreendido entre 01 janeiro e 20 dez de 2017, será de € 1.996,73." --*

**Foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização das rendas na percentagem constante no Aviso. -----**

**A renda não será atualizada àqueles que o requeiram por razões de insuficiência/incapacidade financeira, demonstrada. -----**

**C - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS E A GRANEL, EM PORTUGAL CONTINENTAL, ATÉ AO LIMITE GLOBAL DE 2.256.435,00 EUROS COM IVA INCLUÍDO, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA AMAL - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em dezanove de dezembro último, através do qual determinou, não considerar os erros e omissões apresentados pela empresa "BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.", e, de acordo com o número três do artigo sexagésimo primeiro do Decreto-Lei número dezoito, barra, dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei duzentos e setenta e oito, barra, dois mil e nove, de dois de outubro, prorrogar o prazo para apresentação de propostas pelo período equivalente ao da suspensão. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. ---**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA - PENALIZAÇÃO CONTRATUAL - JULHO 2017 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Ambiente,

Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Desta forma, sugere-se a aplicação por parte da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de uma penalização contratual, em termos de recolha de resíduos urbanos contentorizados e lavagem de contentores (excluindo ainda assim a recolha de verdes, monstros), aplicando o artigo 48.º e 21.º do Caderno de Encargos, correspondente ao valor de total de 47.246,13 €, dos quais 26.096,13 € pela falta de recolha e 21.150,00 € correspondente à falta de lavagem de equipamento. -----*

*Esta proposta de penalização foi efetuada neste momento, devido ao facto da entrega tardia do relatório de execução dos serviços, por parte do adjudicatário." -----*

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se as multas resultavam de um relatório apresentado pela própria empresa. -----

O senhor presidente respondeu que as multas resultaram de uma informação dos serviços do município. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a informação dos serviços do município tinha por base um relatório apresentado pela própria empresa. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que pela análise da informação dos serviços se conclui que apenas foram lavados dez por cento dos contentores utilizados na recolha de resíduos, o que é manifestamente pouco. Afirmou depois que a empresa argumenta que esta situação se ficou a dever ao facto dos restantes contentores se encontrarem cheios de lixo durante vários dias, o que indicia que a empresa se poderá estar a furta-à aplicação de outras penalizações. Defendeu ainda que o valor proposto peca por defeito e perguntou porque não foram propostas semelhantes penalizações para os restantes meses, uma vez que o incumprimento também aconteceu noutros meses. -----

O senhor presidente explicou que cumpre aos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes fazer a fiscalização do cumprimento do contrato e que, até ao momento, os serviços só fizeram as duas informações agora em análise sobre esta matéria. -----

O senhor vereador Victor Ferraz reiterou que, tendo em conta o número de reclamações existente, a penalização proposta peca por defeito. -----

O senhor vice-presidente afirmou que as pessoas têm que ter a noção do regulamento municipal que obriga a que os cidadãos tenham determinado tipo de



atitudes. Disse depois que a empresa passa o dia a resolver incumprimentos dos cidadãos, nomeadamente a colocação de determinados resíduos junto dos contentores, o que é irregular. Explicou ainda que a empresa foi contratada para recolher resíduos e lavar contentores e não para recolher o tipo de resíduos que os cidadãos insistem em deixar junto aos contentores. Afirmou ainda que na questão da limpeza urbana existem três protagonistas a ter em conta: os cidadãos, o município e a empresa. Disse seguidamente que o município tem um défice de fazer cumprir o regulamento municipal de recolha de resíduos por não ter elementos da Polícia Municipal suficientes, uma vez que tal tarefa implicava estar constantemente a vigiar os contentores, o que é impossível. Explicou ainda que já foram aplicadas algumas coimas, mas que existem muitos problemas processuais para a efetiva concretização das mesmas. Defendeu depois que os cidadãos de Albufeira se têm revelado altos prevaricadores no que concerne ao cumprimento do regulamento, começando até pelos próprios proprietários de estabelecimentos comerciais, nomeadamente de restaurantes, mas que se torna muito difícil responsabiliza-los por falta de vigilância imediata. Disse ainda que a empresa tem prestado um bom serviço em determinadas alturas, tal como foi o caso da festa da passagem de ano, uma vez que às onze da manhã do dia um de janeiro corrente estava tudo limpo, depois de estarem cerca de cem mil pessoas na praça dos pescadores, em Albufeira, mas que nos casos agora em análise o serviço não foi prestado de forma satisfatória, o que leva os serviços a propor a aplicação de penalizações contratuais pela não recolha de resíduos e pela não lavagem de contentores.-----

O senhor presidente disse que já foi chamado várias vezes para verificar situações em que os cidadãos não cumpriram de forma clamorosa o regulamento de recolha de resíduos, ao depositarem grandes quantidades de lixo junto dos contentores, verificando-se que muitas vezes os prevaricadores eram os próprios comerciantes, pessoas que deviam ter um cuidado acrescido nesta matéria porque vivem do turismo. Explicou depois que estas situações se verificam um pouco por todo o concelho, desde a Guia até à avenida Sá Carneiro.-----

O senhor vice-presidente disse que até em Paderne, zona mais rural do concelho, o produto que resulta da limpeza dos terrenos é colocado ao lado dos contentores, revelando uma falta de civismo enorme. Afirmou depois que vai ser iniciada uma grande campanha para incentivar a utilização dos Ecocentros, envolvendo também os presidentes das juntas de freguesia na sensibilização local das pessoas,

esperando-se que no próximo verão esta situação já corra melhor.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a recolha dos monstros no concelho até funciona bem.-----

O senhor vice-presidente disse que funciona bem nalgumas zonas, mas que tem que haver uma maior sensibilização das pessoas, especialmente dos comerciantes. Afirmou seguidamente que o crescimento do turismo tem acarretado uma maior produção de resíduos e lembrou que no dia dez de agosto último foram recolhidas no Concelho de Albufeira trezentas e dez toneladas de resíduos sólidos, recorde absoluto do Algarve de recolha de resíduos num só dia, sem contar vidro, papel ou embalagens, número que se virá com certeza a repetir, ou até a aumentar, no próximo verão. Terminou dizendo que as duas informações dos serviços em análise são referentes a incumprimentos contratuais por parte da empresa.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse compreender que a conduta dos cidadãos nem sempre é a melhor e que ninguém concorda que se deixem resíduos ao lado dos contentores.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que poderia haver uma melhor divulgação do número de telefone destinado à recolha de monstros e que em Lisboa este número está colocado ao pé dos contentores.-----

O senhor vice-presidente afirmou que este número consta na fatura da água e nos autocolantes que estão apostos nos contentores.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também poderia ser feita uma campanha junto das escolas com o envolvimento dos alunos.-----

O senhor vice-presidente disse que já há muitos anos que se faz educação ambiental nas escolas.-----

A senhora vereadora Sara Serra disse que há uns anos atrás teve que se desfazer de umas mobílias e que o Ecocentro lhe cobrou esse serviço.-----

O senhor vice-presidente disse que os Ecocentros da Algar cobram este tipo de serviço, o que não acontece nos Ecocentros do município, tais como os que existem no Páteo, no Cerro do Ouro, nas Ferreiras, na Guia, nos Olhos de Água. Informou depois que brevemente irão ser colocados mais quatro ou cinco Ecocentros e que já foram adquiridos compactadores que funcionam a energia solar e que se podem deslocar pelo concelho. Afirmou depois que à imagem do que já foi feito no ano passado, vai ser dada continuidade ao programa porta à porta junto dos comerciantes, o que permite recolher resíduos de forma eficaz na baixa dos Olhos de Água e na baixa de Albufeira. Informou depois que existe outro sistema,





designado por Algarlinha, que permite a recolha porta a porta dos resíduos recicláveis. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o incumprimento por parte da empresa que agora está a ser analisado não ocorreu também noutros meses do ano. -----

O senhor vice-presidente respondeu que este incumprimento se verificou essencialmente nos meses de julho e agosto últimos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que existiram queixas ao longo do ano.

O senhor vice-presidente disse que o facto de haver queixas, por si só, não é motivo para o município atuar, cabendo aos serviços recolher e gerir a informação e as reclamações que vai recebendo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar a intenção de aplicar uma penalidade no valor de quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis euros e treze cêntimos. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA - PENALIZAÇÃO CONTRATUAL - AGOSTO 2017 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Desta forma, sugere-se a aplicação por parte da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de uma penalização contratual, em termos de recolha de resíduos urbanos contentorizados e lavagem de contentores (excluindo ainda assim a recolha de verdes, monstros), aplicando o artigo 48.º e 21.º do Caderno de Encargos, correspondente ao valor de total de 35.300,00 €, dos quais 18.450,00 € pela falta de recolha e 16.850,00 € correspondente à falta de lavagem de equipamento. -----*

*Esta proposta de penalização foi efetuada neste momento, devido ao facto da entrega tardia do relatório de execução dos serviços, por parte do adjudicatário." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, manifestar a intenção de aplicar uma penalidade no valor de

trinta e cinco mil e trezentos euros. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIOS =**

Pela empresa Vialivre S.A., foram apresentados dois ofícios, datados de quinze de novembro e de doze de dezembro, últimos, pelos quais informam que existem passagens numa portagem que se encontram por pagar, recomendando que o município regularize o pagamento das mesmas. -----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*"Remete-se à consideração da Vereadora do pelouro a autorização para remessa da presente despesa à consideração da Exma Câmara para pagamento."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento das portagens. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE- REQUERIMENTO =**

De Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, foi apresentado um requerimento, datado de dezanove de dezembro último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização da comemoração do seu décimo quinto Aniversário, no seu Pavilhão sito nas Fontainhas, no dia vinte e oito de janeiro corrente, entre as doze horas e as vinte horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor:--

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado pela Nuclegarve-Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, cumpre informar o seguinte: ----*

*- pretende a referida Associação realizar o 15.º Aniversário Nuclegarve, no dia 28 de janeiro, entre as 12h e as 20h, no pavilhão da Associação em Fontainhas; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----*



- considerando que este tipo de evento realizado por associações locais, poderá ser enquadrado no requisito de excecionalidade previsto no n.º 1 do artigo 15.º do RGR, o presente pedido poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 75€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. De salientar que foi requerida isenção do pagamento da respetiva taxa."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE TÂNIA PATRÍCIA LOURENÇO FERNANDES =**

De Tânia Patrícia Lourenço Fernandes foi apresentado um requerimento, datado de nove de outubro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Ribeiro dos Piscos, Freguesia de Pêra.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"No caso em apreço, como se referiu em 1:-----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água.-----

- existe no local uma construção pré fabricada pelo que se considera que não se verifica o requisito da alínea c).-----

Face ao exposto sugere-se:-----

- intenção de indeferimento da pretensão;-----

- que seja dado conhecimento à Fiscalização Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

Mais foi deliberado dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Serviço de Fiscalização Municipal.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE MIGUEL ESTEVÃO DO CARMO RODRIGUES =**

De Miguel Estevão do Carmo Rodrigues foi apresentado um requerimento, datado de trinta e um de outubro último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno em Rua das Aroeiras - Canais, Freguesia de Ferreiras. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

*"Face ao exposto a pretensão poderá ser deferida a pretensão a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual; -----*

*a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----*

*b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----*

*Mais se sugere que se notifique o requerente de que,-----*

*1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----*

*2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;-----*

*No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----**

**a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----**

**b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao**



abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----  
c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----  
d) mandar notificar a requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----  
e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE JOSÉ ANTÓNIO DA GRAÇA =**

De José António da Graça, foi apresentado um requerimento, datado de catorze de dezembro corrente último, através do qual apresenta a sua resposta à intenção de indeferimento referente ao ofício S-CMA/2017/13571 (SGDCMA/2017/68151), pelo qual insiste na instalação de um contador para abastecimento de água para rega de um terreno, sito na Patã de Baixo. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

*"Face ao exposto a pretensão poderá ser defirida a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----*

*a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas;-----*

*b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. ----*

*Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----*

*1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----*

*2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços*



*verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão;*-----

*No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos.”*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----

b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte;-----

c) mandar notificar o requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----

d) mandar notificar o requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

**D - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÕES NA LUDOTECA**  
**DOS BREJOS" - AUTO DE CONSIGNAÇÃO =**

Relativamente a esta empreitada, adjudicada em vinte e cinco de outubro último à empresa Imobias, Limitada, foi apresentado o auto de consignação da obra, datado de trinta de novembro último, pelo qual se constata a não existência de modificações em relação aos elementos da solução de obra, tendo sido dada posse ao empreiteiro dos terrenos circunscritos aos limites da implantação dos trabalhos que constituem a empreitada e tendo sido declarado pelo representante do empreiteiro adjudicatário que aceitava e reconhecia como totalmente exatos os elementos que lhe foram entregues, pelos quais se podia proceder à execução da empreitada nos termos



previstos e contratados, sem qualquer reserva ou reclamação.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26492 de 02-06-2017 -----

Processo n.º: **81CP/2008** -----

Requerente: **Beachrobin - Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização dos Salgados, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração das cores da fachada-----

**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45141 de 16-11-2016; 23199 de 15-05-2017 e 45652 de 13/10/2017 -----

Processo n.º: **59/2016** -----

Requerente: **Pointe Claire - Sociedade de Administração de Bens Próprios, Lda** -----

Local da Obra: Cerro D'Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de vinte de dezembro de dois mil e dezassete e parecer técnico de vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA27646 de 09-06-2017; 42640 de 21-09-2017 e 48808 de 08-11-2017 -----

Processo n.º: **185/2003**-----

Requerente: **Marrachinho - Supermercados do Algarve, S.A.**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de certidão comprovativa de uma cedência de 329m2 para integrar o domínio público num prédio -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar o solicitado.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4936 de 06-02-2017 e 32606 de 12-07-2017 -----

Processo n.º: **5/2017**-----

Requerente: **João Paulo Remédio Bravo** -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de edifício -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de dezembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14293 de 24-03-2017 e 38248 de 18-08-2017 -----

Processo n.º: **14/2017** -----

Requerente: **Suzana Maria Pires Soares** -----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de dezembro de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44979 de 09-10-2017 -----

Processo n.º: **347/1980**-----

Requerente: **David Wright e Christopher Wright** -----

Local da Obra: Beco Silva Porto, Lote 24, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado**



**nos termos da informação técnica de catorze de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46228 de 18-10-2017 -----

Processo n.º: **630/1981** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - medidas de autoproteção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39240 de 28-08-2017 -----

Processo n.º: **59/2017** -----

Requerente: **S.C.I. da Balaia** -----

Local da Obra: Quinta da Balaia n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia, piscina e garagem -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de dezembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

◆ Informação da Divisão Jurídica e de Contencioso de 20/10/2016 -----

Requerimento (s) n.º (s): 37387 de 15-07-2009; 8883 de 08-03-2012; 8888 de 08-03-2012; 8894 de 08-03-2012; 8902 de 08-03-2012 e 41028 de 25-11-2012 -----

Processo n.º: **Lot.º 495** -----

Requerente: **Urbisabina, Lda** -----

Local da Obra: Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de emissão do alvará de loteamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado conforme informação da Divisão de Obras**

Particulares de dez de setembro de dois mil e catorze e parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de vinte de outubro de dois mil e dezasseis, deverá a requerente realizar as escrituras de hipoteca em causa em notário que entender, devendo submeter previamente a apreciação desta câmara a respectiva minuta.-----  
Mais delibera esta câmara que deverá apresentar seguro e alvará de construção actualizados. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41900 de 15-09-2017 -----  
Processo n.º: 93IP/2017-----

Requerente: **Corcova - Investimentos Turísticos e Imobiliários, S.A.**-----

Local da Obra: Corcovada, Lote 47, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2002-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de onze de dezembro de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25415 de 29-05-2017 e ECMA47720 de 30-10-2017 -----  
Processo n.º: 165/1995-----

Requerente: **Kieran James O Brien**-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 60 dias para entrega de documentos

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação por mais sessenta dias. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22484 de 10-05-2017 e 40913 de 08-09-2017 -----  
Processo n.º: 48/2015-----

Requerente: **Cunhavillas - Construções Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Rua João Guito, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----



Apreciação do projecto de arquitectura-----  
**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e um de dezembro de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46594 de 17-12-2015; 14372 de 18-04-2016; 49149 de 13-12-2016; 49140 de 13-12-2016; 5157 de 07-02-2017; 23919 de 18-05-2017; 35067PE de 28-07-2017 e 35067 de 28-07-2017-----

Processo n.º: **61/2015** -----

Requerente: **Adalberto Neto & João Santos, Lda** -----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de apoio de praia completo-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

**Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor análise.** -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----